

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A BOLSISTAS PARA ATUAR NO ÂMBITO
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC
2022/2023
EDITAL XXX/2022 PROGRAD- PIBIC 2022/2023

O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA PAULISTINHA DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o Edital nº XXX/2022, da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), disponível em [Edital PIBIC 2022 2023 UNIFESP.pdf](#), que trata do Programa Institucional de Bolsas de iniciação Científica (Pibic), da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), torna pública a abertura de seleção simplificada de bolsistas, conforme abaixo:

| CARGO/FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | QUANTIDADE DE BOLSA | DURAÇÃO |
|---------------------|------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Bolsista PIBIC | Estudante de graduação | 02 | Setembro/2022 a agosto/2023 |

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO: 50 anos da Paulistinha: lembranças e narrativas

1.2 **Objetivos:** A pesquisa analisará os processos de construção da memória da instituição a partir da análise documental e da produção de narrativas dos sujeitos escolares, por meio de registros orais e/ou escritos que são representações de uma história que é ao mesmo tempo individual e coletiva.

1.3 Coordenação geral: Profa. Dra. Bruna Breda

1.4 Orientadoras: Profa. Dra. Bruna Breda (01 vaga); Profa. Dra. Dilma Antunes Silva (01 vaga)

1.5 Total de Vagas: 02

2. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO/A CANDIDATO(A) A BOLSISTA PIBIC

2.1 Perfil: estudantes de graduação da Unifesp e de outras IES, desde que estejam devidamente matriculados em curso de graduação, tenha aceite de um professor orientador da Unifesp e esteja com situação acadêmica em conformidade com a Resolução da Pró-Reitoria de Graduação- ProGrad, no 5, de 08 de novembro de 2017 - <https://unifesp.br/reitoria/prograd/programas-institucionais/alunos-externos/563-iniciacao-cientifica-na-unifesp-outras-instituicoes>.

2.2 Atribuições:

- Tomar ciência do edital Pibic

- Realizar leituras do projeto de pesquisa
- Participar e colaborar na organização do material produzido nos primeiros anos da pesquisa (entrevistas);
- Colaborar na análise dos dados
- Participar das reuniões da pesquisa
- Escrever relatórios, colaborar em artigos científicos e apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos.
- Contribuir na atualização do site no que se refere à pesquisa.
- Participar do Congresso Acadêmico da Unifesp- 2023.

3. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

3.1 O/A bolsista deverá ter dedicação de 10 a 20 horas de atividades semanais ao desenvolvimento de atividades do projeto. As horas são flexíveis e podem ser solicitadas para manhã ou tarde.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O/A candidato/a deverá enviar sua inscrição para a seleção, **no período de 20/04/2022 até 28/04/2022**, exclusivamente por e-mail para o endereço gepieifop@gmail.com, com cópia para antunes.dilma@unifesp.br contendo todas as informações para contato (nome completo, endereço, telefone e e-mail, documentos pessoais número/data/local de emissão)). No anexo devem constar: carta de interesse atestando ciência do edital Pibic, Currículo Lattes atualizado (formato resumido) e documento comprobatório de vínculo acadêmico.

4.2 O assunto da mensagem eletrônica deverá ser: candidato_bolsista_PIBIC seguido do seu nome completo (ex: candidato_bolsista_PIBIC_Dilma_Antunes).

4.3 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas – Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX, BIG) – ou vínculo empregatício.

4.3.1 Caso o/a estudante seja aprovado/a em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.

4.4 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecidos no Edital PIBIC, ficando a coordenação responsável por manter a adequação com o referido requisito.

4.5 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

4.6 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.7 Consistirá em análise das candidaturas, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

4.8 O(a)s candidato(a)s não aprovados poderão ser convidados a participar da equipe enquanto voluntários(as), contabilizando horas complementares, de forma a adquirir experiência e serem

elegíveis em futuros editais.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

5.1 Período de inscrição: **20/04/2022 ATÉ 28/04/2022**

5.2 Entrevistas em 02/05/2022 podendo ser no período da manhã e da tarde.

5.3 Resultado do processo seletivo: a partir do dia 03/05/2022.

5.4 Entrega de documentação e cadastro na Plataforma CNPq - de 07/05/2022 a 09/05/2022

5.5 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no site do NEI-PAULISTINHA.

<<https://www.unifesp.br/reitoria/paulistinha/projetos-de-pesquisa-e-extensao/extensao>>.

Também será encaminhado via e-mail para todos os/as inscritos.

6. DO CRONOGRAMA DO PIBIC- 2022/2023

6.1 Recomenda-se a leitura, na íntegra, do EDITAL XXX/2022 PROGRAD- [Edital PIBIC 2022 2023 UNIFESP.pdf](#)

09/05/2022- Prazo final para inscrição do Projeto

11/07/2022 - Divulgação dos(as) estudantes aprovados(as) e pareceres.

11/07/2022 à 13/07/2022 – Período para o(a) Orientador(a) fazer solicitações de reconsiderações acerca do Projeto.

29/07/2022 – Divulgação do resultado das Reconsiderações.

Setembro/2022 - Início das atividades das bolsas.

30/01/2023 – Data limite para solicitação de substituição de bolsas (estudantes concluintes do ano letivo 2022).

01/02/2023 à 28/02/2023 – Período para preenchimento do formulário online, com parecer sobre o desempenho do(a) estudante e andamento do projeto.

7. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Para saber mais sobre a pesquisa acesse <https://gepieifop.unifesp.br/pesquisas/em-andamento>

7.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: antunes.dilmla@unifesp.br; com cópia para gepieifop@gmail.com

7.3 A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

7.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.5 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.